



**ESTADO DO PARANÁ**  
**Município de Rio Bonito do Iguaçu**  
**Câmara Municipal**



**RESOLUÇÃO Nº 129/2022**  
**DATA: 11/07/2022**

**SÚMULA: Ficam designados os membros da Comissão Permanente de Gestão de Pessoas encarregada de proceder a Avaliação de Desempenho dos servidores públicos da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO § 2º DO ARTIGO 55 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 050/2016 DE 30/03/2016, ALTERADA POR LEGISLAÇÃO POSTERIOR, E ARTIGO 10 DA RESOLUÇÃO Nº 092/2016 DE 1º/04/2016, PARA FINS DE PROGRESSÃO FUNCIONAL,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam designadas as pessoas abaixo relacionadas, para compor a Comissão de Avaliação de Desempenho - CAD ou Comissão Permanente de Gestão de Pessoas, responsável pela análise do desempenho dos servidores públicos da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu ocupantes de cargos de provimento efetivo, para fins de progressão funcional no exercício financeiro:

Titulares  
KELEN ALINE ALGERI  
ANDRÉIA FABIANA NIESCIUR  
LUCIA SEIBEL

Suplentes  
TIAGO DE MORAIS XAVIER  
OSMAR CAMARGO SCHIMADA  
GILVAN JOSÉ KÓTEN DE OLIVEIRA

§ 1º Cabe ao primeiro membro presidir a referida comissão.

§ 2º A Avaliação de Desempenho será realizada atendendo o disposto na Resolução nº 092/2016 de 1º de abril de 2016 e na Lei Complementar nº 050/2016 de 30 de março de 2016 e alterações posteriores.

**Art. 2º** A Comissão não será remunerada e seus serviços são considerados serviços públicos relevantes.

**Art. 3º** Esta Comissão fica designada até 30/12/2022.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR, em 11 de julho de 2022.

**ALDAIR TELES DA SILVA**  
**Presidente**